



# Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

ENTRADA À MESA

## **PROJETO DE LEI N.º 003/2021**

Em: 02/01/2021

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública localizada no Bairro Neviana, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada a praça pública, localizada entre a rua Robson Eustáquio da Silva e avenida Elvis Arom Presley, no bairro Neviana, neste Município, de **PRAÇA MARIA LÚCIA FERNANDES**.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, a fim de atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

**Art. 3º** A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

**Art. 4º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Janeiro de 2021.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca da Silva  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 57497



# Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

## **MENSAGEM N.º 003/2021.**

**Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,**

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 003/2021 que **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO NEVIANA, NESTE MUNICÍPIO"**.

O presente Projeto de Lei visa homenagear a ilustre cidadã nevensense MARIA LÚCIA FERNANDES, denominando a praça localizada no Bairro Neviana com seu nome.

Maria Lúcia Fernandes, mais conhecida como Nunu, filha de família tradicional da cidade, Anélio Rodrigues de Freitas e Laurita Dias da Silva, nasceu em Ribeirão das Neves, em 25 de junho de 1945, casou-se com Raimundo Expedito Fernandes, com quem teve dois filhos, Ana Cristina Fernandes e Carlos Alberto Fernandes, ambos militantes nos assuntos que envolvem a questão ambiental no Município.

Destacou-se por ser uma pessoa de caráter afetuoso, que gostava de se dedicar ao cultivo de plantas e de flores em casa e nas praças públicas da cidade, bem como de conversar com os amigos e de distribuir carinho doando plantas e flores. De tanto amor pelas flores e jardins, resolveu dar nome as suas duas únicas netas de flores, Amarillys Penha Fernandes e Yasmin Penha Fernandes.

Foi uma mãe exemplar e, sempre que podia, visitava seus contêrreos e distribuía mudas de plantas para as praças e para o Viveiro Municipal de Ribeirão das Neves, sendo a primeira liderança comunitária a dar esse exemplo de cuidado com as praças públicas da cidade.

Maria Lúcia, uma apaixonada por sua terra natal, deixou como exemplo para os cidadãos nevensenses um legado de amor e cuidado com os espaços públicos da cidade de Ribeirão das Neves, pois segundo ela *"quando descobriu a arte de plantar e cuidar de praças, descobriu um outro jeito de viver. Personagens, situações, lugares ajudam meu aprendizado do mundo. Cuidar de plantas e praças para mim sempre foi uma atividade prazerosa de doação ao próximo e a Deus."*

Nesse sentido, o presente projeto tem o intuito de homenageá-la pelo exemplo de cidadania, amor a natureza e cuidado com o patrimônio público da cidade.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares meus sinceros protestos de respeito e consideração.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Janeiro de 2021.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca da Silva  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 59.497